

O QUE A EDUCAÇÃO FISCAL TEM A VER COM O MEU COTIDIANO?



Orçamento Público e Participação Social

O **Orçamento Municipal** é o instrumento de planejamento que estima as **receitas** e planeja as **despesas** da cidade para o período de um ano. Entenda como ele funciona e **participe ativamente** da sua elaboração!

Sumário

Orçamento Público e Participação Social

Caderno 3

EXPLORANDO O VOCABULÁRIO DA EDUCAÇÃO FISCAL.....	3
INTRODUÇÃO.....	5
O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO..... COMO O ORÇAMENTO MUNICIPAL É CONSTRUÍDO?	6
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO..... INSTRUMENTOS LEGAIS	10
OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	15
RECEITAS E DESPESAS.....	16
PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	19
CICLO ORÇAMENTÁRIO.....	21
PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	23
ORÇAMENTO CIDADÃO.....	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	32

EXPLORANDO O VOCABULÁRIO DA EDUCAÇÃO FISCAL

Confira, abaixo, os termos utilizados neste caderno e entenda o que significam:

Audiência pública

É uma reunião onde o governo apresenta suas decisões e planos para a população na qual as pessoas podem ir, ouvir o que está sendo proposto e dar sua opinião.

Conselhos Participativos Municipais

Entidades representativas da sociedade civil, com poderes consultivos e deliberativos em temas da administração pública. São grupos de pessoas da comunidade eleitas pela população que se juntam para discutir questões importantes da cidade, como saúde, educação e transporte.

Déficit

Isso acontece quando o governo gasta mais dinheiro do que arrecada. É algo que precisa ser mantido dentro dos padrões estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Despesa

É o dinheiro que o governo investe para realizar suas atividades, como construir estradas, pagar salários de funcionários públicos e fornecer serviços à população.

Dívida pública

Surge quando o governo pede dinheiro emprestado para cobrir seus gastos.



Explorando o vocabulário da Educação Fiscal

Emenda Parlamentar

É uma proposta de mudança, adição ou exclusão, feita por um parlamentar, a um projeto de lei, podendo ser sugeridas a fim de, antes da aprovação do referido normativo, alterar previamente seu texto.

Receita

É o dinheiro que o governo arrecada, principalmente através de tributos, sendo esta receita utilizada para financiar os gastos do governo em custeios e investimentos.

Plano de ação em governo aberto

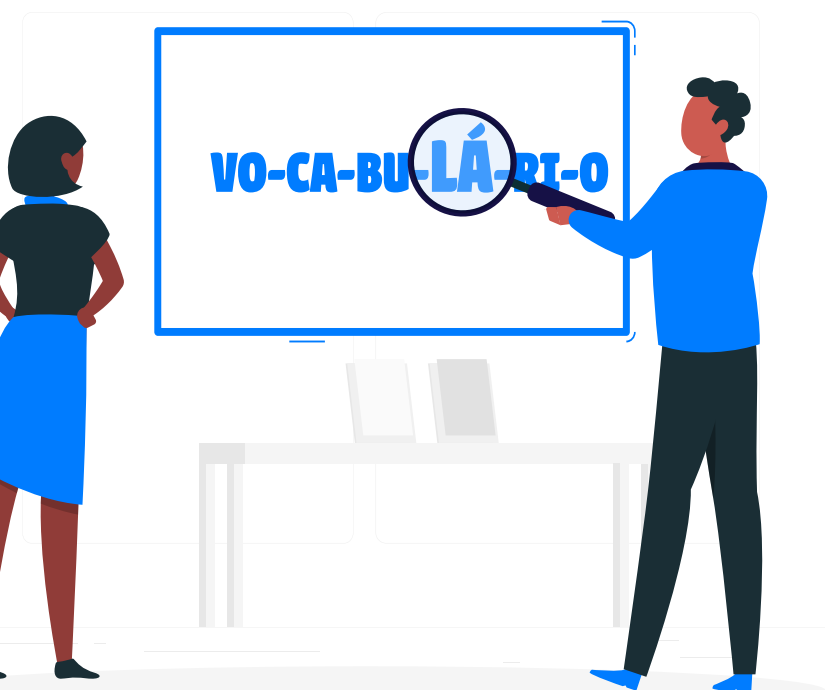
É um conjunto de planos e ações que o governo adota com a finalidade de, envolvendo a sociedade em suas decisões, tornar-se mais transparente, responsável e participativo.

Sanção

Anuência dada pelo Chefe do Poder Executivo a projetos aprovados pelo Poder Legislativo.

Veto

É uma rejeição do governo de uma lei ou decisão proposta pelo Poder Legislativo. Ao acontecer, impede que uma ideia se torne uma lei, a menos que exista uma mudança ou negociação.



Introdução

Você sabe como a Prefeitura, em parceria com a Câmara de Vereadores e a sociedade civil, decide quais **serviços públicos serão oferecidos ou aprimorados na cidade?**

A partir do conteúdo deste caderno, você poderá acompanhar:



Para que serve o Orçamento Municipal

O Orçamento Municipal é um instrumento fundamental para a gestão pública, pois além de ser ferramenta de planejamento, ainda permite à sociedade acompanhar e controlar como os recursos públicos estão sendo utilizados. Através dele, a Prefeitura define como serão investidos os recursos públicos, buscando sempre o equilíbrio entre a gestão responsável dos recursos e o melhor retorno para a qualidade de vida da população.

O que são as receitas e despesas do Município

As receitas e despesas, simplificadaamente falando, correspondem às entradas e saídas de um fluxo de caixa. A relação entre receitas e despesas no âmbito municipal deve ser mantida dentro dos princípios e normas estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



Como a população participa na alocação dos recursos públicos

A população pode participar das decisões sobre como o dinheiro público será investido na cidade através do Orçamento Cidadão, que é um processo participativo para elaboração do PLOA (Projeto de Lei Orçamentária Anual).

O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?

Previsto no **art. 165** da **Constituição Federal de 1988**, o **Orçamento Público** é o meio pelo qual o governo prevê a arrecadação de recursos e determina como o dinheiro será usado ao longo do ano, revelando quais foram as decisões de investimento dos entes federativos.

Como o orçamento do Município é construído?

Na esfera municipal, o Orçamento é tratado no **art. 137** da **Lei Orgânica do Município**:

A elaboração do **Orçamento Municipal** é um processo que se divide em **etapas** iniciadas no ano anterior à sua execução, em 2023, por exemplo, a Prefeitura dedicou-se a fazer o **Orçamento** de 2024, e agora, em 2024, já se encontra em dedicação ao de 2025.



Aprofundando

Lei Orgânica do Município, Art.137:
Leis de iniciativa do Poder Executivo Municipal estabelecerão:

- I** - o plano plurianual;
- II** - as diretrizes orçamentárias;
- III** - os orçamentos anuais.

O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?

Aspectos do Orçamento Municipal

Autorização e Flexibilidade

O Orçamento é autorizativo, ou seja, permite que a Prefeitura utilize os recursos previstos, mas não a obriga a fazê-lo, com esta flexibilidade, a gestão pública podendo se adaptar às possíveis mudanças de cenário, como gastos imprevistos, aumento ou diminuição da receita ou alterações nas prioridades de sua administração.

Regras e Limites

Os remanejamentos de recursos orçamentários seguem um conjunto de regras e limites estabelecidos por lei, medidas cautelares que visam à garantia do uso responsável dos recursos públicos.

Adaptação à Realidade Dinâmica

Embora o Orçamento seja elaborado com base em previsões realizadas no ano anterior à sua execução, a realidade é dinâmica e nem sempre se encaixa perfeitamente nas iniciais estimativas. Remanejamentos são importantes para que a Prefeitura se adapte e garanta a eficiência, eficácia e efetividade de sua gestão pública.

Equilíbrio e Responsabilidade

A Lei Orçamentária Municipal, aprovada pela Câmara Municipal, deve estar equilibrada, com receitas estimadas iguais ao montante das despesas previstas, assim a Prefeitura, não gastando mais do que arrecada, evita déficits e preserva a saúde fiscal municipal.

O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?

Ajustes ao Longo do Ano

As despesas municipais devem acompanhar a arrecadação efetiva de receitas, buscando-se, com esta prática, prevenir gastos sem a devida cobertura financeira, assim evitar o endividamento e preservar a sustentabilidade das contas públicas.

Transparência e Controle Social

O Orçamento Municipal é um documento público, que pode ser consultado por qualquer pessoa, transparência que permite à sociedade o acompanhamento da execução das receitas e despesas, contribuindo para o controle social da gestão pública.



O orçamento sempre tem validade anual: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.



O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?

Princípios Orçamentários

Para que o Orçamento Público seja elaborado com uniformidade, algumas normas foram estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, pela **Lei nº 4.320/64** e pela Lei Complementar **n.º 101/2000**.

Legalidade

O orçamento deve ser elaborado e executado de acordo com as leis e regulamentos vigentes.

Unidade

O orçamento deve ser único para cada ente governamental.

Exclusividade

As despesas que constarem no orçamento devem ser autorizadas por lei específica.

Publicidade

O orçamento e sua execução devem ser transparentes e de conhecimento público.

Não-afetação das Receitas

As receitas arrecadadas devem ser usadas seguindo prioridades estabelecidas no orçamento, sem destinação específica.

Universalidade

Todas as receitas e despesas devem estar previstas no orçamento.

Anualidade

O orçamento refere-se a um período específico de tempo, geralmente de um ano.

Periodicidade

O orçamento deve ser elaborado e aprovado periodicamente, geralmente todos os anos.

Programação

As receitas e despesas devem ser planejadas para atender aos objetivos e metas da entidade.

Especialização

As receitas e despesas devem ser classificadas de forma detalhada e específica, facilitando o controle e a análise.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

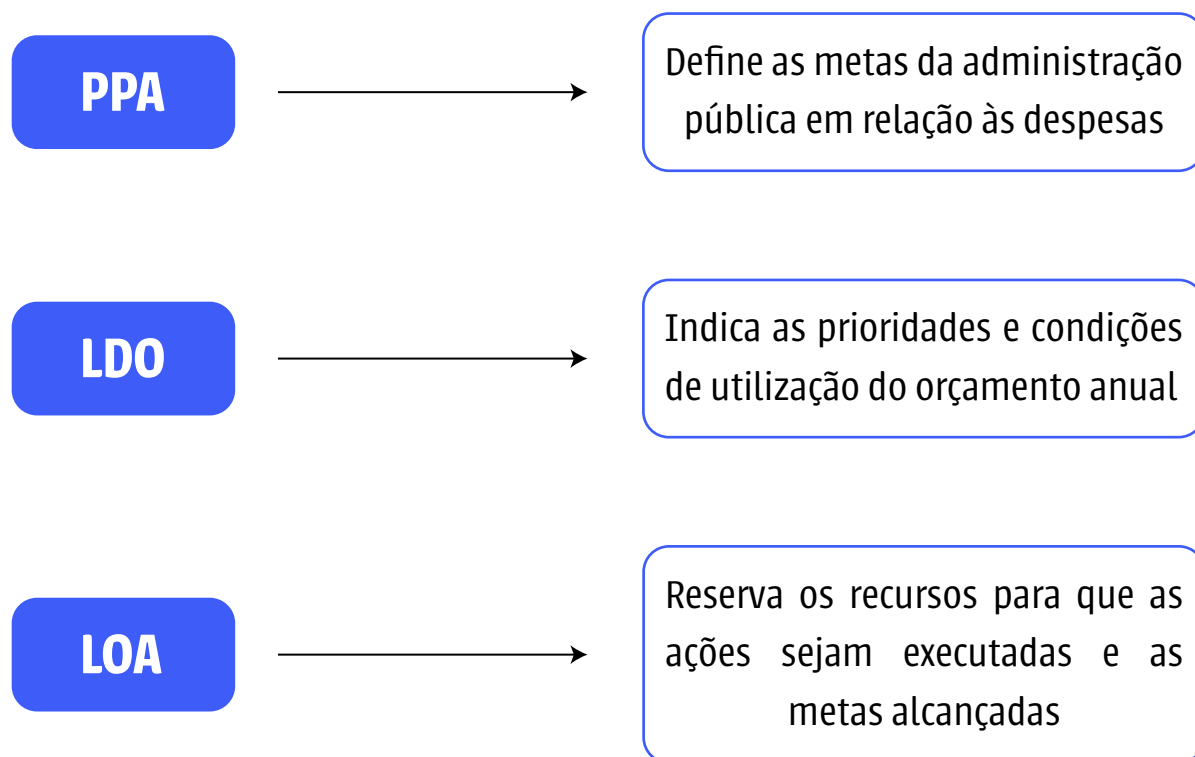
Orçamento, termo originado do latim orsus sum, tendo “planejar” e “calcular” como seus significados, o que coincide exatamente com a sua aplicação no Brasil. Na gestão municipal o planejamento e o orçamento público são algumas das atividades responsáveis pela definição de **estratégias, diretrizes e prioridades municipais**.

Art. 2º O Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal tem por finalidade:

- I** - Formular o planejamento estratégico nacional;
- II** - Formular planos nacionais, setoriais e regionais de desenvolvimento econômico e social;
- III** - Formular o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;
- IV** - Gerenciar o processo de planejamento e orçamento federal;
- V** - Promover a articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visando a compatibilização de normas e tarefas afins aos diversos Sistemas, nos planos federal, estadual, distrital e municipal.

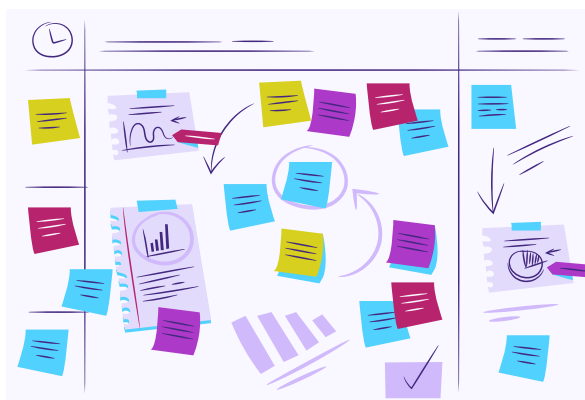
(Lei nº 10.180/2001)

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



Plano Plurianual - PPA

O **PPA** abrange o aspecto estratégico do **Orçamento Público**, dura **4 anos** e define as **diretrizes, metas e os objetivos** da Administração Pública em relação às despesas de capital e gastos relativos a programas de duração continuada. É **elaborado no primeiro ano** do mandato do prefeito eleito, vigorando a partir de **seu segundo ano até o primeiro ano** do mandato seguinte. Esse instrumento foi criado pela **Constituição** para que, na substituição da administração, não ocorram casos de descontinuidades da ação governamental.



PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



Para verificar o PPA atual da Prefeitura de São Paulo, acesse [Plano Plurianual \(PPA\)](#).

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Introduzida pela Constituição Federal de 1988, é a base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Ao selecionar metas e prioridades da Administração Pública, definidas no PPA para serem executadas no próximo ano, respeita o equilíbrio entre receitas e despesas, e funciona como elo entre o PPA e a LOA.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

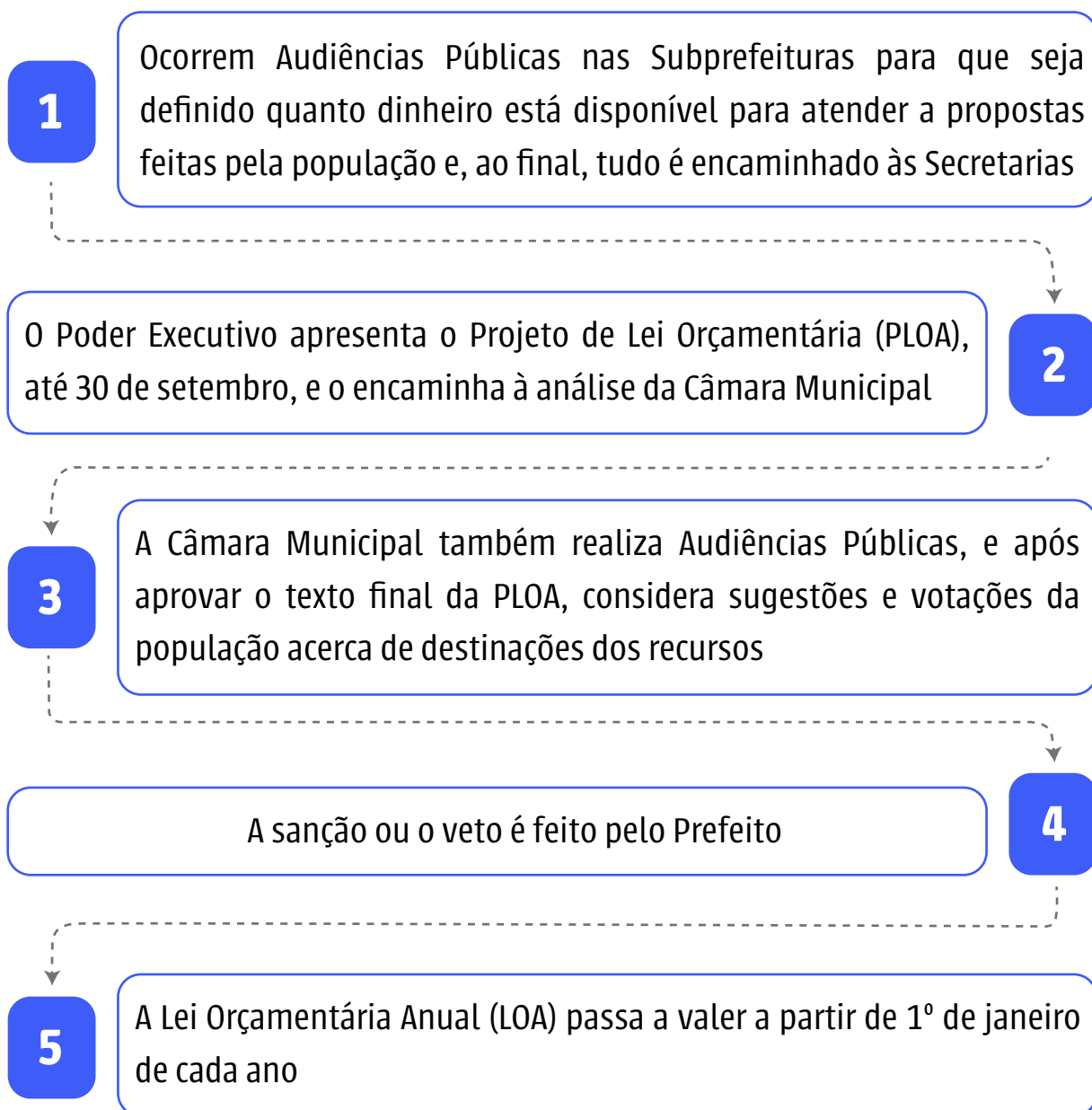
§ 2º- A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Lei Orçamentária Anual - LOA

A Lei Orçamentária Anual é o aspecto operacional do Orçamento Público e prevê os valores que a Prefeitura espera receber e investir em serviços públicos e em programas que beneficiam a população durante o ano. Em sua elaboração, assegura-se que os recursos sejam distribuídos de acordo com os demais instrumentos de planejamento orçamentário.



OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Além do PPA, da LDO e LOA, existem outros instrumentos que estão no planejamento municipal.

Plano Diretor Estratégico - PDE

É a lei municipal sobre o planejamento urbano, que auxilia a Prefeitura a decidir como questões de meio ambiente, transporte público, moradia, entre outras, podem ser desenvolvidas de maneira organizada e produtiva. Acontece através de Audiências e Consultas Públicas, Fóruns de Discussão e Grupos de Trabalho.

Programa de Metas - PdM

É utilizado para apresentar as ações prioritárias do governo durante o seu período de atuação. Sendo, também, um plano, diferencia-se do PPA por se referir especificamente aos 4 anos de mandato de Chefe do Executivo Municipal.



Acesse aqui: [Programa de Metas 2021-2024](#)

Agenda Municipal 2030

É uma iniciativa da cidade de São Paulo que surgiu em 2018 para promover melhorias no município, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as Metas Globais da Agenda 2030, plano de ação proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Planos Setoriais

São documentos que estabelecem diretrizes, metas e objetivos para ações da Administração Pública Municipal, na cidade de São Paulo. Há cerca de 40 planos setoriais direcionados a diferentes áreas, como assistência social, cultura, educação, saúde e primeira infância, entre outras.

RECEITAS E DESPESAS

As receitas são o dinheiro que a Prefeitura utiliza para administrar a cidade, bem como financiar as políticas públicas. Vêm, principalmente, dos impostos, taxas e contribuições que se paga, e também, de empréstimos e repasses dos Governos Federal e Estadual.

Como principais fontes de receitas, estão o **Tesouro Municipal**, a **Previdência Social**, as **Operações de Crédito**, o **Fundo Constitucional da Educação** e as **Transferências Federais**.

Tesouro Municipal

Principal fonte de recursos da Prefeitura, sendo composta por impostos, taxas, contribuições e até mesmo por multas.

Previdência Social

Valores pagos pelas pessoas que trabalham na Prefeitura, e que serão gastos com a aposentadoria dos servidores.

Operações de Crédito

Empréstimos de dinheiro fornecidos à Prefeitura com fins de pagar seus investimentos.

Fundo Constitucional da Educação

É para onde vai o dinheiro transferido do governo federal à Prefeitura, quando a questão é investir na educação pública.

Transferências Federais

São valores que o governo federal repassa à Prefeitura e que, diferentemente de como acontece com o Fundo Constitucional da Educação, não precisam ser investidos apenas em educação.

Receitas e Despesas

As **despesas** são todo valor utilizado para pagar por alguma coisa, no caso das **despesas públicas**, estas são classificadas em **obrigatórias e discricionárias**.

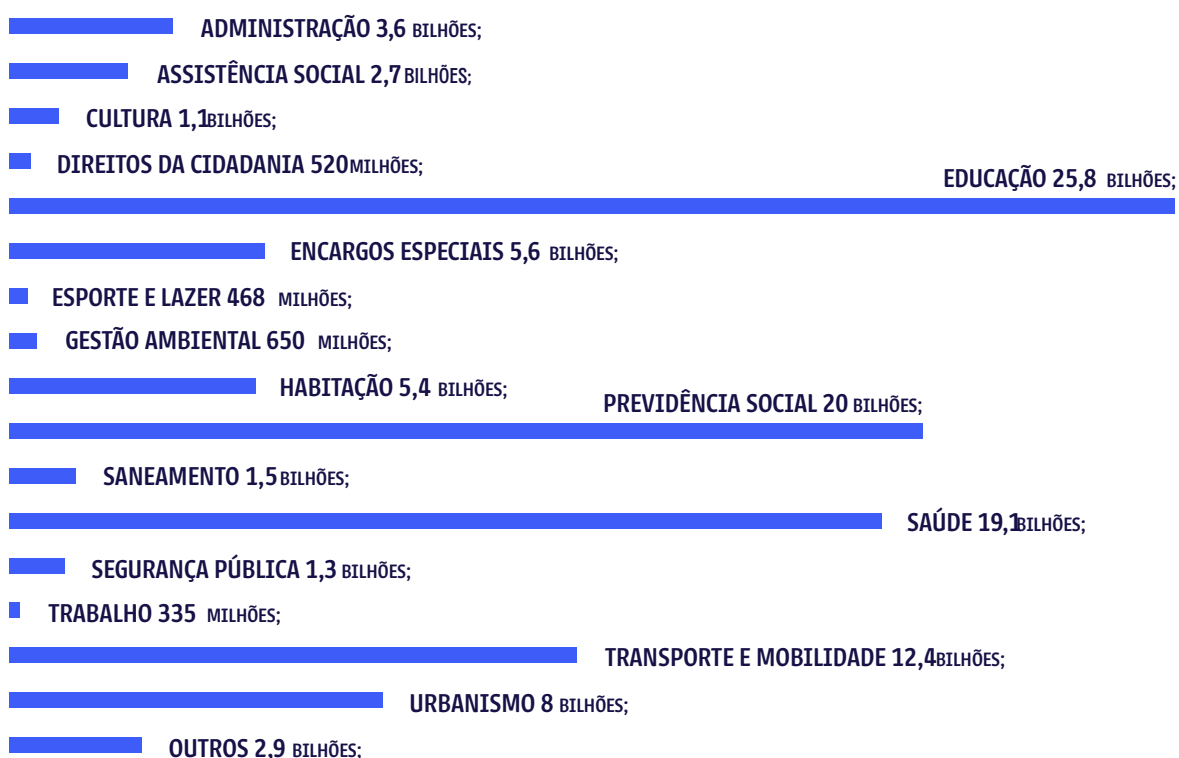
Despesas obrigatórias

São aquelas que a Prefeitura é compelida a pagar, como as remunerações de trabalhadores do serviço público, aposentadorias e pensões, além de gastos mínimos com saúde e educação.

Despesas discricionárias

São aquelas que a Prefeitura tem mais liberdade para decidir onde investir, como obras públicas, programas sociais e investimentos em infraestrutura.

As principais despesas planejadas pela Prefeitura, para 2024, são:



Receitas e Despesas

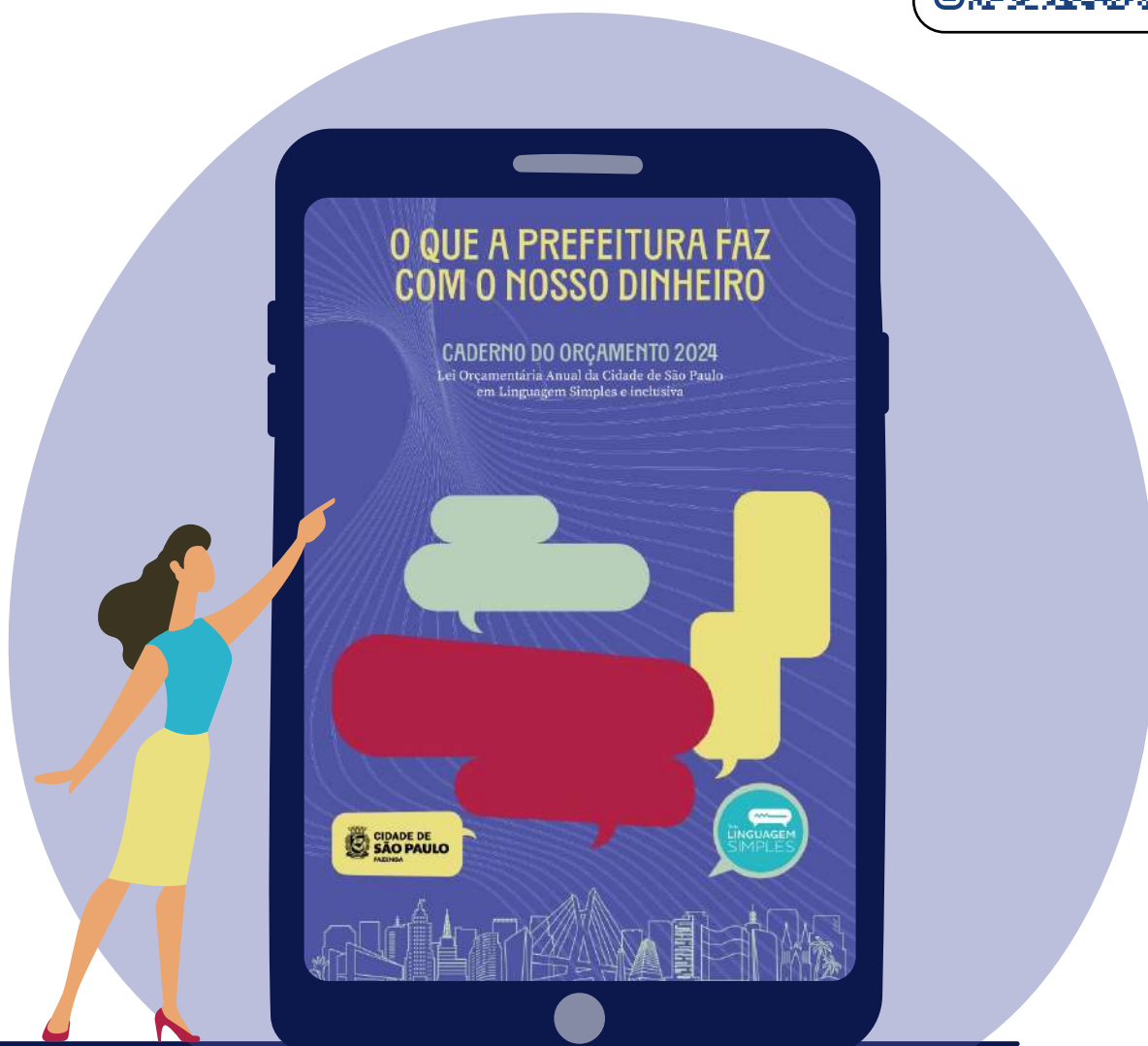
A **Secretaria Municipal da Fazenda pública**, anualmente, um caderno que traz informações detalhadas acerca da **Lei Orçamentária** em vigor.

Conheça o **Caderno do Orçamento** no link abaixo:



Para informações detalhadas sobre o tema, acesse:

[Caderno do Orçamento 2024.](#)



PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O **Orçamento Público** só pode ser elaborado e colocado em prática quando há **programas e ações orçamentárias**, sendo, os referidos programas, conjuntos de ações realizadas para que se alcance os **objetivos e as metas** do governo em relação a políticas públicas.

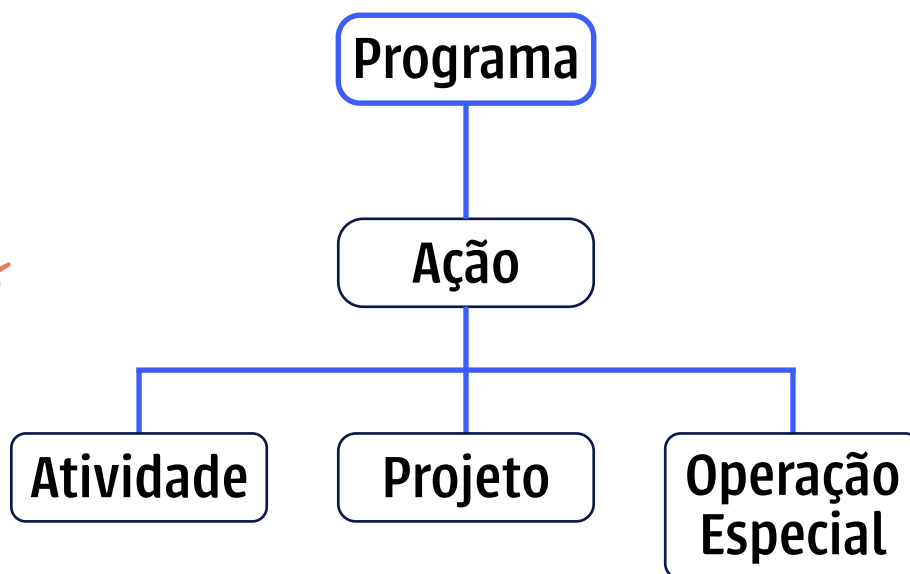
O **PPA 2022-2025**, que está atualmente em vigor, tem **29 programas orçamentários**:

- 0000- Encargos Especiais
- 3001- Acesso à Cultura
- 3002- Acesso à Moradia Adequada
- 3003- Ações e Serviços Da Saúde Em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância
- 3004- Benefícios e Previdência de Funcionários
- 3005- Promoção da Sustentabilidade Ambiental
- 3006- Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 3007- Promoção dos Direitos da População Idosa
- 3008- Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos
- 3009- Melhoria da Mobilidade Urbana Universal
- 3010- Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação
- 3011- Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público
- 3012- Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública
- 3013- Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência
- 3014- Processo Legislativo e Controle Externo
- 3015- Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico
- 3016- Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar
- 3017- Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer
- 3018- Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade
- 3019- Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades

PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3020- Promoção da Economia Criativa
- 3021- Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público
- 3022- Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos
- 3023- Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social
- 3024- Suporte Administrativo
- 3025- Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância
- 3026- Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência
- 3027- Ações e Serviços da Saúde Animal
- 9999- Reserva de Contingência

As **ações orçamentárias** são atividades, projetos ou operações especiais dos programas orçamentários, que geram **bens e serviços**. Cada ação tem uma finalidade específica e **recursos** destinados à sua execução.



CICLO ORÇAMENTÁRIO

O processo **orçamentário** tem quatro etapas: **Elaboração**, **Aprovação**, **Execução** e **Controle**.

Elaboração



A equipe técnica da Secretaria Municipal da Fazenda, após consultar todas as Secretarias Municipais e fazer Audiências Públicas em 32 Subprefeituras, cria, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma proposta de orçamento, que é encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de cada ano.

Aprovação



Na Câmara, os vereadores propõem mudanças no PLOA, através de Emendas Parlamentares. Ao ser debatida, alterada e votada pelos próprios vereadores, a proposta se torna a Lei Orçamentária Anual.

Execução



O orçamento passa a valer entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano seguinte ao da criação da LOA, pondo-se em prática todo o planejamento efetuado no ano anterior.

Controle e Avaliação



Os valores, prazos, produtos e serviços oferecidos ao Município são **analisados e avaliados**, não sendo um processo feito apenas no final, mas sim, **durante todo o ciclo orçamentário**.

Nesta etapa, há o **controle interno**, que é feito pela própria Prefeitura e pela Controladoria Geral do Município. Há, também, o **controle externo**, que é feito pela Câmara Municipal, com ajuda do Tribunal de Contas do Município.

CICLO ORÇAMENTÁRIO

Aprofundando

Conscientização da função solidária dos tributos

O ciclo orçamentário é um processo contínuo, em que cada etapa alimenta o passo seguinte. Para mais detalhes, acesse o Caderno do Orçamento 2024.



Para informações detalhadas sobre o tema, acesse:
[Caderno do Orçamento 2024.](#)

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O **orçamento municipal**, enquanto instrumento que direciona os **recursos públicos**, precisa ser acompanhado pela **sociedade como um todo**. A população tem o **direito de participar** destes processos, afinal, eles **afetam** suas vidas e as comunidades nas quais estão inseridos.

Se há **participação social** no planejamento público, a gestão governamental pode ser **mais democrática** e o procedimento mais inclusivo e legítimo, assim a **população** tem as suas **necessidades melhor atendidas** e, desta forma, exerce um **controle social** dos gastos públicos.

Veja os canais que **qualquer munícipe** pode utilizar para **exercer este controle social** sobre as contas públicas da Prefeitura:

Ouvidoria Geral do Município de São Paulo

É o canal de comunicação entre a população e a Prefeitura, nele, é possível fazer sugestões, elogios e reclamações a respeito dos serviços públicos existentes na cidade, e até solicitar novos.

Portal da Transparência

É um canal de comunicação que oferece acesso a informações referentes à Administração Pública e a como os seus recursos estão sendo utilizados, como, por exemplo, quanto recebe um servidor público municipal, detalhes acerca de contratos e obras em andamento. Tudo pode ser encontrado ou solicitado através deste Portal.

e-SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

O Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), efetuado eletronicamente e também através das praças de atendimento da Prefeitura, recebe e registra pedidos de acesso a informações referentes a órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Participação Social

Mecanismos de Participação Social

No caso do procedimento **orçamentário** da cidade de São Paulo, a **participação pública** ocorre através do **Orçamento Cidadão**, que é o nosso próximo capítulo. Existem, também, outras formas de a **sociedade participar** das decisões governamentais, conforme abaixo elencadas:

1- Plebiscito

Consulta convocada pelo governo para que a população vote e se manifeste acerca do texto de um ato legislativo ou administrativo antes de sua edição, podendo tornar-se lei caso a maioria seja a favor.

2- Referendo

Votação também convocada pelo Estado, a fim de que o povo manifeste a sua anuência ou declínio, porém, diferentemente do Plebiscito, a consulta ocorre após a edição do ato legislativo ou administrativo.

3- Iniciativa Popular

É um procedimento em que os cidadãos podem propor diretamente novas leis ou emendas ao Legislativo.

4- Ouvidoria Pública

É um meio para a sociedade enviar solicitações, reclamações, sugestões, denúncias e elogios a respeito dos serviços públicos.

5- Conselhos de Políticas Públicas

São grupos que aconselham o governo em questões específicas, representando os interesses da sociedade.

Participação Social

6- Órgãos Colegiados

São grupos que tomam decisões conjuntamente, ou seja, cada membro tem um voto de igual valor ao outro.

7- Audiências Públicas

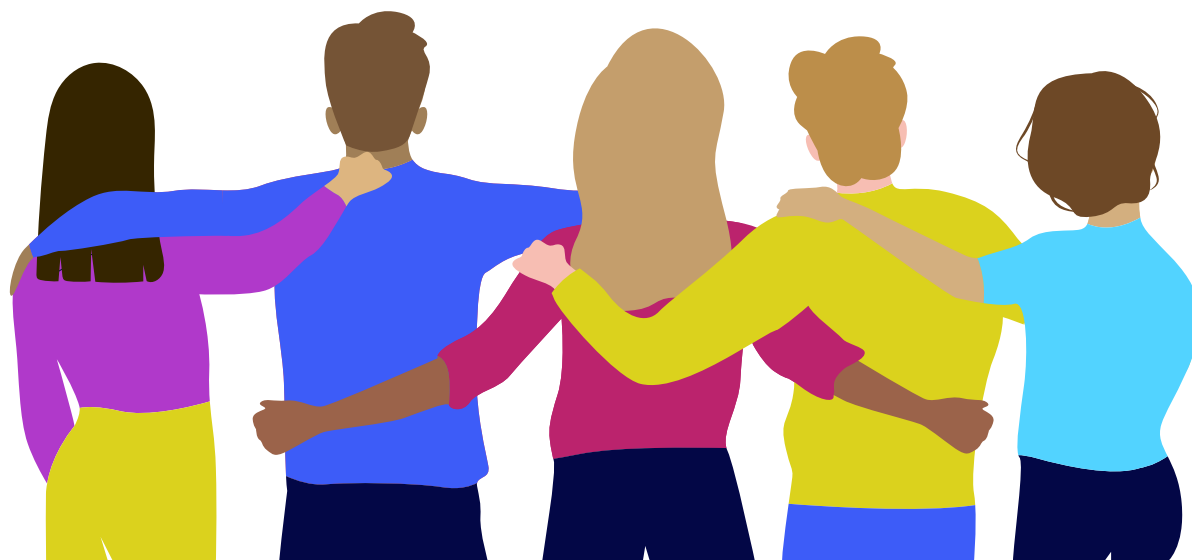
São reuniões abertas ao público a fim de se discutir questões específicas.

8- Consultas Públicas

É o processo em que o governo busca a opinião da sociedade sobre propostas de políticas ou projetos.

9- Orçamento Participativo

É o processo em que o povo decide como serão os gastos do orçamento público, ou seja, qual será o direcionamento de seus recursos.



ORÇAMENTO CIDADÃO

O **Orçamento Cidadão**, ao qual, no ano de **2025**, serão destinados R\$320 milhões (R\$10 milhões a cada Subprefeitura Municipal), permite que os **municípios apresentem propostas** para o direcionamento dos **valores públicos** investidos pela Prefeitura. É um processo anual, que conta com diversas etapas, sendo o **objetivo** final incluir as referidas propostas da população diretamente na **Lei Orçamentária**, em forma de compromissos assumidos pelos Órgãos Municipais.

Como funcionava

A Secretaria da Fazenda Municipal realizava, **até 2019**, audiências públicas presenciais **abertas ao público** nas 32 Subprefeituras do Município de São Paulo, em que, nas citadas ocasiões, havia a apresentação da estimativa de receitas e a possibilidade do envio, tanto físico quanto on-line, de **propostas**. Todos os anos, cerca de 3 mil propostas foram recebidas e encaminhadas para análise das Secretarias Municipais, porém, não existe um processo de priorização, nem a possibilidade de inscrição de compromissos diretamente na **Lei Orçamentária**.

Como está hoje

A **coleta de propostas** é feita presencialmente nas audiências públicas, e também, virtualmente, pela Plataforma **Participe Mais** (plataforma que oferece um suporte on-line de forma a assegurar a transparência das informações). Em seguida, as propostas passam por um fluxo de **priorização, análise de viabilidade e votação** através dos Conselhos Participativos Municipais, e também da própria **população**, de forma a decidir a quais delas deve ser direcionado o **recurso de R\$320 milhões** citado anteriormente.



Entenda mais sobre os Conselhos Participativos
acessando: [Decreto 59.023/19](#).

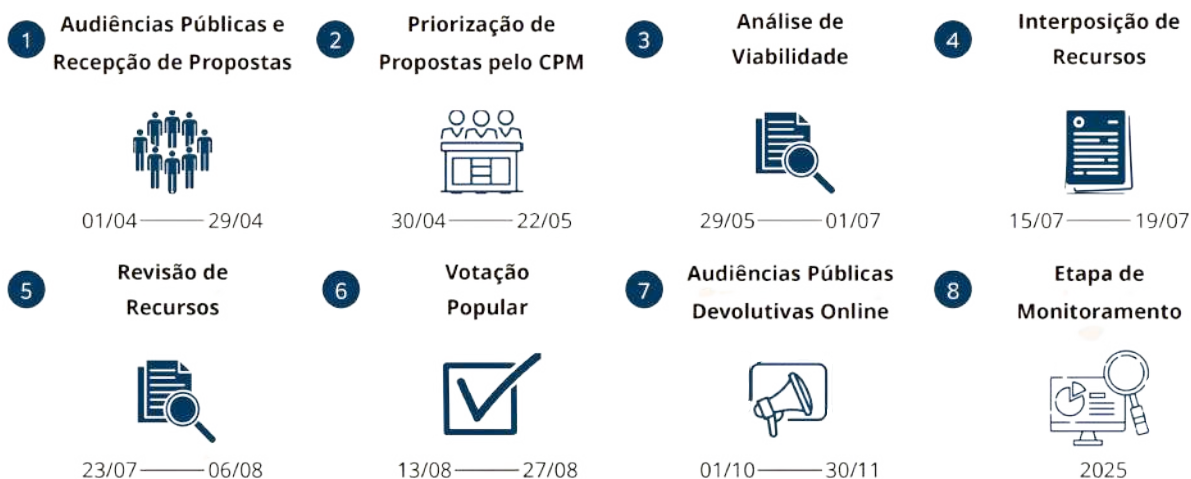


Orçamento Cidadão

Etapas do Orçamento Cidadão

Ao longo de dois anos, oito procedimentos acontecem para que o Orçamento Cidadão seja elaborado. No primeiro ano, o foco é voltado à **recepção, priorização, análise e votação popular de propostas**, e no segundo, ocorre a **execução e o monitoramento dos compromissos firmados**.

- 1-** São feitas audiências públicas nas 32 subprefeituras e a plataforma **Participe Mais** fica aberta para o recebimento de propostas (abril)
- 2-** Ocorre a priorização de propostas pelos CPMs (maio)
- 3-** A viabilidade das propostas é analisada pelos órgãos da Prefeitura (junho/julho)
- 4-** Recursos à análise de viabilidade (julho/agosto)
- 5-** Votação popular (agosto)
- 6-** A **PLOA** é encaminhada pelo Prefeito à Câmara de Vereadores (até 30 de setembro)
- 7-** Há devolutivas em audiências públicas (normalmente em outubro, mas em anos eleitorais ocorre após o término das eleições)
- 8-** Inicia-se a execução e o monitoramento das propostas tornadas compromissos (ano seguinte).



Orçamento Cidadão

Audiências Públicas Regionalizadas

São reuniões abertas ao público que, realizadas em diferentes regiões da cidade, servem para discutir e debater questões relacionadas ao **orçamento público**, sendo realizadas, no **Orçamento Cidadão**, 32 audiências presenciais, uma em cada Subprefeitura da cidade.

Recepção de Propostas

Qualquer cidadão pode apresentar suas propostas para receber **recursos do orçamento municipal**, não havendo limite para a quantidade de inserção.

Priorização de Propostas

É o momento em que todas as propostas enviadas através do **Participe Mais** e das audiências públicas são analisadas pelos **CPMs** (Conselho Participativo Municipal), ao final deste processo, 15 delas sendo priorizadas pelas Subprefeituras, seguindo assim para a próxima etapa.

Análise de Viabilidade

Após a priorização das propostas pelos CPMs, as propostas priorizadas são encaminhadas às Secretarias Municipais e Subprefeituras responsáveis para análise de viabilidade segundo critérios **técnico, jurídico e orçamentário** (no critério orçamentário observando-se o limite de R\$ 10 milhões de reais destinados a cada Subprefeitura), as consideradas viáveis seguindo, então, para a próxima etapa.



Orçamento Cidadão

Votação Popular

Fundamental e feita exclusivamente on-line, cada munícipe tem direito a cinco votos distribuídos entre as propostas de qualquer região da cidade, podendo nesta etapa definir a ordem das propostas, aquelas mais votadas fazendo jus ao recebimento dos recursos do **Orçamento Cidadão**, conforme anteriormente citado.

Elaboração do PLOA

As **propostas** eleitas e viáveis passam a ser intituladas **Compromissos**, ganhando **prioridade** de execução, sendo inseridas no **Projeto de Lei Orçamentária Anual** e posteriormente sendo encaminhadas pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro.

Audiências Públicas Devolutivas

Acontecem na **fase final** do calendário anual com o intuito de **apresentar as análises** de viabilidade feitas pelas Secretarias e Subprefeituras, sendo uma etapa que visa atender aos **Princípios da Transparência** e da **Prestação de Contas**.

Monitoramento

As Secretarias/Subprefeituras devem **informar**, nos meses de maio, setembro e janeiro, o **andamento da implementação das propostas**, entrando em **detalhes** sobre seus procedimentos licitatórios, suas necessárias documentações e suas efetivas realizações.



Orçamento Cidadão

Lançado em 2020, como resultante do 2º Plano de Ação em Governo Aberto, o **Participe Mais** é uma plataforma desenvolvida através de uma parceria entre a Prefeitura de São Paulo e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).



Tal iniciativa, buscando dar espaço para a **participação da sociedade** nos procedimentos relacionados ao **orçamento público** e às políticas governamentais, propõe-se a ser o canal de participação social virtual da Prefeitura de São Paulo, onde é possível se ter acesso a **Consultas Públicas**, a **Votações** e ao **Orçamento Cidadão**, criando, assim, um elo entre a **população** e o **governo**.



Para saber mais, acesse:
Participe Mais.



Considerações finais

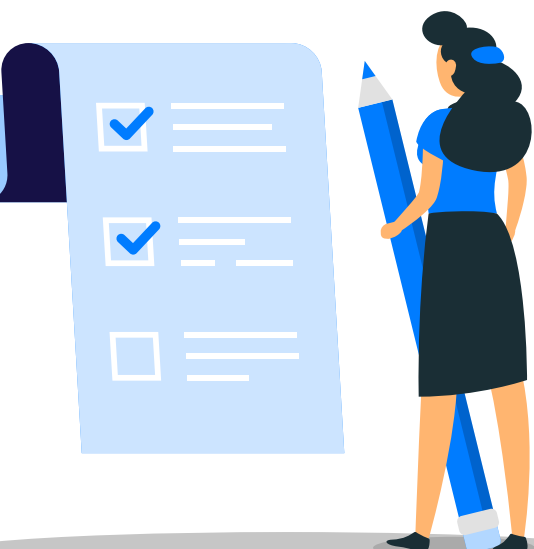
Ao longo deste terceiro caderno, destacou-se o **Orçamento Público** em nível municipal, desde sua elaboração, os mecanismos de planejamento que o envolvem, suas etapas de **formulação, conceitos chaves e formas de controle social** de sua formulação e execução. Através da análise das receitas e despesas orçamentárias, dos programas e ações orçamentárias, e do ciclo orçamentário, propôs-se uma compreensão abrangente das complexidades da gestão financeira de uma comunidade.

A **participação social**, promovida pelo Orçamento Cidadão, foi ressaltada como iniciativa fundamental para a **transparência, responsabilidade e inclusão social** no processo de planejamento e execução de **recursos públicos**.

Com a abordagem de cada tópico, espera-se colaborar para o **desenvolvimento de cidadãos e cidadãs conscientes, críticos e atuantes** que participem e colaborem com a constituição de uma gestão pública **eficaz** e voltada para as **necessidades da população**.



Para saber mais sobre o tema ou levá-lo para sua instituição de ensino, entre em contato com o Núcleo de Educação Fiscal pelo e-mail educ.fis@sf.prefeitura.sp.gov.br.



Referências



BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal. **Gestão Democrática dos Recursos Públicos**. 2014. 68 p. Disponível na [Biblioteca Digital da Administração Pública](#). Acesso em: 03 abr. 2024.



BRASÍLIA. Senado Federal. Consultoria Legislativa. **O orçamento público e a automação do processo orçamentário**. 2011. 24 p. Disponível na [Biblioteca do Senado](#). Acesso em: 03 abr. 2024.



SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Fazenda de São Paulo. **Caderno do Orçamento**. 2024. 72 p. Disponível no [Portal da Prefeitura de São Paulo](#). Acesso em: 18 abr. 2024.

